



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Mogi Mirim, 28 de julho de 2008.

MENSAGEM DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 52/08, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, OBJETO DO AUTÓGRAFO Nº 73/08.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores,

Com fundamento no que dispõe o art. 59, § 1º, da Lei Orgânica do Município, é este para opor o **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei em epígrafe.

Com referência ao **VETO** apostado ao citado Projeto de Lei, o mesmo justifica-se plenamente, consoante será demonstrado a seguir:

Foi aprovado por essa Edilidade o Projeto de Lei de autoria deste Legislativo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de captação de água pluvial para reuso, nos imóveis residenciais, comerciais e industriais e com área superior a 500m².

Em que pese a boa intenção do Projeto de Lei em causa, louvável, foi elaborada de forma simplista, sendo portando merecedora das seguintes objeções:

a) A área estabelecida parece muito restrita, pois fará com que a exigência recaia também sobre empreendimentos de pequeno porte que:

Dispõe de pouca área livre e muitas vezes inadequada para a implantação de um projeto com a finalidade proposta;

De maneira geral não são grandes consumidores, não viabilizando a implantação de um sistema de reuso de água;

Normalmente necessitam preponderantemente de água potável, não dispendo de uma destinação significativa para a água de reuso;

Normalmente não tem condições técnicas para a operação de um sistema de reuso, o que passa a ser mais um complicador, portanto um gerador de problemas ambientais e de saúde pública.

b) Não considera a atividade do empreendimento, ao que o reuso está intimamente ligado, pois não adianta exigí-lo quando a atividade não permite o reuso ou o é de forma restrita, uma vez que existem atividades secas, de baixo consumo ou que utilizam preponderantemente água potável.

O que é recomendável é do projeto de implantação de reuso da água pluvial fosse voluntário, com o reconhecimento da atividade com um "selo verde" e eventualmente com a concessão de algum reconhecimento público e mesmo de benefícios.